

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório Único de ofício da Comarca de Maracanã - Pará.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente do ITERPA

Protocolo: 942276

PORTARIA N 451, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 0355, de 02 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 32.681, de 10 de julho de 2014, Arrecadou a área de Terras denominada GLEBA CAIRARI, localizada no Município de Mocajuba, com área de 5.850,3566 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mocajuba sob o nº 1.625, Livro nº 2-C - Registro Geral, Folhas nº 133. CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos feitos no perímetro da referida Gleba, a fim de excluir a sobreposição com áreas federais, delimitar a mesma através de acidentes geográficos bem definidos;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2012/78640

RESOLVE:

I – RETIFICAR a área da GLEBA CAIRARI, localizada no Município de Mocajuba, para uma área de 3.514,1916 ha (três mil, quinhentos e quatorze hectares, dezenove ares e dezesseis centiares), denominada GLEBA CAIRARI, localizada no Município Mocajuba, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.711.509,32m e E = 665.074,80m; deste, segue confrontando com o Limite da Fazenda Paraná, com a seguinte distância 29,44 m e azimute plano 113°31'33" até o marco M-002, de coordenada N = 9.711.497,57m e E = 665.101,79m; 38,62 m e azimute plano 119°52'38" até o marco M-003, de coordenada N = 9.711.478,33m e E = 665.135,28m; 189,89 m e azimute plano 119°53'11" até o marco M-004, de coordenada N = 9.711.383,71m e E = 665.299,92m; 10,37 m e azimute plano 119°51'16" até o marco M-005, de coordenada N = 9.711.378,55m e E = 665.308,91m; 446,91 m e azimute plano 119°53'08" até o marco M-006, de coordenada N = 9.711.155,87m e E = 665.696,39m; 81,59 m e azimute plano 32°34'05" até o marco M-007, de coordenada N = 9.711.224,63m e E = 665.740,31m; 242,04 m e azimute plano 122°39'57" até o marco M-008, de coordenada N = 9.711.093,99m e E = 665.944,07m; 15,66 m e azimute plano 122°39'54" até o marco M-009, de coordenada N = 9.711.085,54m e E = 665.957,25m; 719,80 m e azimute plano 122°39'56" até o marco M-010, de coordenada N = 9.710.697,04m e E = 666.563,20m; 1,33 m e azimute plano 120°48'57" até o marco M-011, de coordenada N = 9.710.696,36m e E = 666.564,34m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Nordeste/ Sudoeste) da Rodovia Estadual PA-151, com a seguinte distância 37,42 m e azimute plano 217°56'41" até o marco M-012, de coordenada N = 9.710.666,85m e E = 666.541,33m; 186,28 m e azimute plano 218°19'39" até o marco M-013, de coordenada N = 9.710.520,72m e E = 666.425,81m; 0,16 m e azimute plano 219°48'20" até o marco M-014, de coordenada N = 9.710.520,60m e E = 666.425,71m; 409,55 m e azimute plano 216°31'55" até o marco M-015, de coordenada N = 9.710.191,52m e E = 666.181,92m; 334,89 m e azimute plano 217°25'09" até o marco M-016, de coordenada N = 9.709.925,55m e E = 665.978,43m; 209,87 m e azimute plano 217°40'17" até o marco M-017, de coordenada N = 9.709.759,43m e E = 665.850,17m; 258,85 m e azimute plano 217°36'27" até o marco M-018, de coordenada N = 9.709.554,37m e E = 665.692,21m; 183,95 m e azimute plano 216°49'55" até o marco M-019, de coordenada N = 9.709.407,14m e E = 665.581,94m; 257,06 m e azimute plano 216°43'03" até o marco M-020, de coordenada N = 9.709.201,08m e E = 665.428,25m; 148,28 m e azimute plano 217°25'04" até o marco M-021, de coordenada N = 9.709.083,31m e E = 665.338,15m; 162,19 m e azimute plano 216°29'54" até o marco M-022, de coordenada N = 9.708.952,93m e E = 665.241,68m; 158,75 m e azimute plano 217°23'54" até o marco M-023, de coordenada N = 9.708.826,81m e E = 665.145,26m; 65,70 m e azimute plano 218°06'05" até o marco M-024, de coordenada N = 9.708.775,11m e E = 665.104,72m; 15,19 m e azimute plano 218°04'36" até o marco M-025, de coordenada N = 9.708.763,15m e E = 665.095,35m; 99,49 m e azimute plano 218°06'05" até o marco M-026, de coordenada N = 9.708.684,86m e E = 665.033,96m; 290,86 m e azimute plano 216°58'08" até o marco M-027, de coordenada N = 9.708.452,47m e E = 664.859,04m; 340,02 m e azimute plano 217°39'46" até o marco M-028, de coordenada N = 9.708.183,30m e E = 664.651,28m; 119,11 m e azimute plano 216°35'06" até o marco M-029, de coordenada N = 9.708.087,66m e E = 664.580,29m; 95,85 m e azimute plano 218°59'12" até o marco M-030, de coordenada N = 9.708.013,16m e E = 664.519,99m; 80,68 m e azimute plano 220°59'22" até o marco M-031, de coordenada N = 9.707.952,26m e E = 664.467,07m; 85,01 m e azimute plano 221°12'47" até o marco M-032, de coordenada N = 9.707.888,31m e E = 664.411,06m; 102,03 m e azimute plano

226°29'07" até o marco M-033, de coordenada N = 9.707.818,06m e E = 664.337,07m; 146,33 m e azimute plano 226°58'58" até o marco M-034, de coordenada N = 9.707.718,23m e E = 664.230,08m; 214,35 m e azimute plano 227°01'36" até o marco M-035, de coordenada N = 9.707.572,12m e E = 664.073,25m; 164,22 m e azimute plano 226°16'14" até o marco M-036, de coordenada N = 9.707.458,60m e E = 663.954,58m; 312,85 m e azimute plano 227°00'18" até o marco M-037, de coordenada N = 9.707.245,26m e E = 663.725,76m; 211,35 m e azimute plano 227°03'06" até o marco M-038, de coordenada N = 9.707.101,26m e E = 663.571,06m; 193,37 m e azimute plano 226°46'37" até o marco M-039, de coordenada N = 9.706.968,83m e E = 663.430,15m; 392,08 m e azimute plano 227°05'01" até o marco M-040, de coordenada N = 9.706.701,85m e E = 663.143,01m; 348,59 m e azimute plano 226°19'59" até o marco M-041, de coordenada N = 9.706.461,16m e E = 662.890,85m; 150,08 m e azimute plano 227°13'30" até o marco M-042, de coordenada N = 9.706.359,24m e E = 662.780,69m; 0,17 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-043, de coordenada N = 9.706.359,12m e E = 662.780,57m; 97,04 m e azimute plano 225°13'47" até o marco M-044, de coordenada N = 9.706.290,78m e E = 662.711,68m; 69,47 m e azimute plano 224°36'33" até o marco M-045, de coordenada N = 9.706.241,32m e E = 662.662,89m; 52,29 m e azimute plano 223°35'51" até o marco M-046, de coordenada N = 9.706.203,45m e E = 662.626,83m; 0,30 m e azimute plano 221°00'33" até o marco M-047, de coordenada N = 9.706.203,22m e E = 662.626,63m; 92,12 m e azimute plano 220°07'15" até o marco M-048, de coordenada N = 9.706.132,78m e E = 662.567,27m; 0,23 m e azimute plano 217°52'30" até o marco M-049, de coordenada N = 9.706.132,60m e E = 662.567,13m; 120,43 m e azimute plano 217°23'42" até o marco M-050, de coordenada N = 9.706.036,92m e E = 662.493,99m; 0,17 m e azimute plano 215°32'16" até o marco M-051, de coordenada N = 9.706.036,78m e E = 662.493,89m; 136,92 m e azimute plano 215°29'59" até o marco M-052, de coordenada N = 9.705.925,31m e E = 662.414,38m; 125,76 m e azimute plano 214°58'31" até o marco M-053, de coordenada N = 9.705.822,26m e E = 662.342,29m; 116,41 m e azimute plano 215°38'04" até o marco M-054, de coordenada N = 9.705.727,65m e E = 662.274,47m; 0,13 m e azimute plano 218°39'35" até o marco M-055, de coordenada N = 9.705.727,55m e E = 662.274,39m; 152,48 m e azimute plano 214°12'55" até o marco M-056, de coordenada N = 9.705.601,46m e E = 662.188,65m; 27,38 m e azimute plano 214°13'26" até o marco M-057, de coordenada N = 9.705.578,82m e E = 662.173,25m; 4,91 m e azimute plano 214°12'29" até o marco M-058, de coordenada N = 9.705.574,76m e E = 662.170,49m; 0,84 m e azimute plano 209°19'14" até o marco M-059, de coordenada N = 9.705.574,03m e E = 662.170,08m; 0,84 m e azimute plano 199°30'57" até o marco M-060, de coordenada N = 9.705.573,24m e E = 662.169,80m; 0,83 m e azimute plano 190°21'59" até o marco M-061, de coordenada N = 9.705.572,42m e E = 662.169,65m; 0,45 m e azimute plano 181°16'23" até o marco M-062, de coordenada N = 9.705.571,97m e E = 662.169,64m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Mocajuba e Baião com a seguinte distância 2.240,39 m e azimute plano 270°15'30" até o marco M-063, de coordenada N = 9.705.582,07m e E = 659.929,27m; 2.829,07 m e azimute plano 269°38'57" até o marco M-064, de coordenada N = 9.705.564,75m e E = 657.100,25m; 32,20 m e azimute plano 269°31'10" até o marco M-065, de coordenada N = 9.705.564,48m e E = 657.068,05m; 81,53 m e azimute plano 269°38'55" até o marco M-066, de coordenada N = 9.705.563,98m e E = 656.986,52m; 2.456,85 m e azimute plano 269°38'59" até o marco M-067, de coordenada N = 9.705.548,96m e E = 654.529,72m; 7,45 m e azimute plano 206°07'05" até o marco M-068, de coordenada N = 9.705.542,27m e E = 654.526,44m; 3.328,51 m e azimute plano 269°29'50" até o marco M-069, de coordenada N = 9.705.513,07m e E = 651.198,06m; 2.791,69 m e azimute plano 270°07'32" até o marco M-070, de coordenada N = 9.705.519,19m e E = 648.406,38m; 108,82 m e azimute plano 270°07'35" até o marco M-071, de coordenada N = 9.705.519,43m e E = 648.297,56m; 751,92 m e azimute plano 270°07'27" até o marco P-001, de coordenada N = 9.705.521,06m e E = 647.545,64m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Tocantins; com a seguinte distância 22697,98 m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matrícula nº 1.625, Livro nº 2-C - Registro Geral, Folhas nº 133, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mocajuba.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 942620

OUTRAS MATÉRIAS

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
EXTRATO DE EDITAL – 1ª PUBLICAÇÃO**

ARQVA- ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COM. DA Balsa Vale do Acará O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, TORNA PÚBLICO que, através do Processo nº 2016/330821, está sendo processada a regularização da área rural tradicionalmente ocupada pela ARQVA- ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COM. DA Balsa Vale do Acará, localizada no município do Acará (PA), com área